



LEI ORDINÁRIA Nº 363

de 06 de maio de 1967

Cria uma escola municipal na Fazenda Água Quente.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola municipal na Fazenda Água Quente, de Anselmo Malaquias da Silva, em Pontinha do Cocho, neste Município.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de maio de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 363/1967 - 06 de maio de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em